



**PREFEITURADE SÃO JOÃO DABARRA**  
**Secretaria Municipal de Esporte**  
Estado do Rio de Janeiro

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**COMPROMITENTE:** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE SÃO JOÃO DA BARRA**, inscrição no CNPJ sob nº 29.116.902/0001-70, com endereço na Avenida Rotary, nº 329, centro, São João da Barra, RJ, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Esporte, Sr. Rondinelli Sena.

**COMPROMISSÁRIO:** *Proponente:*

*nº CNPJ*

*Endereço:*

*Bairro:*

*Cidade:*

*Estado:*

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

*Representante:*

*nº RG:*

*nº CPF:*

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

*Endereço:*

*Bairro:*

*Cidade:*

*Estado:*

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

As partes acima têm justo e acordado:

- Que as instituições ou grupos previamente constituídos, que possuam serviços prestados de caráter relevante, terão prioridade no agendamento dos eventos ou atividades;



# PREFEITURADE SÃO JOÃO DABARRA

## Secretaria Municipal de Esporte

Estado do Rio de Janeiro

b) Que o presente Termo é regido pelas regras abaixo e pela legislação aplicável.

I. O COMPROMISSÁRIO assume o compromisso de utilização do Ginásio Municipal de Eventos Esportivos e Culturais Arlindo Aquino, seguindo as regras especificadas neste Termo, nos dias e horários especificados abaixo, mediante presença de um funcionário responsável pelo espaço, para a realização do seguinte evento:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Evento Cultural  | <input type="checkbox"/> Atividade Esportiva Recreativa (partidas)      |
| <input type="checkbox"/> Evento Esportivo | <input type="checkbox"/> Atividade Esportiva Institucional (escolinhas) |

Horário: Das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ - Dia da semana:

II. O COMPROMISSÁRIO assumirá as responsabilidades quanto à segurança de seus usuários.

III. São obrigações do COMPROMISSÁRIO:

- a. Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
- b. Não dará o bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista na regra deste Termo;
- c. Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o uso do imóvel a terceiros;
- d. Zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
- e. Responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
- f. Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização das atividades;
- g. Responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Secretaria correspondente isenta de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;
- h. Providenciar, às suas expensas, todas as autorizações e medidas necessárias para a realização das atividades e possíveis eventos, inclusive aquelas relativas ao meio ambiente e patrimônio cultural, se for o caso, bem como o pagamento de taxas e tributos (ECAD, SBAT, Juizado de Menores, Prefeitura, etc.), ficando responsável pelo cumprimento das sanções aplicáveis pelo eventual inadimplemento das obrigações legais, inclusive em caso de equívoco ou de má-fé;
- i. Respeitar e cumprir o horário agendado, evitando atrasos, pois não é permitido ultrapassar o horário de término do agendamento;
- j. Durante a atividade esportiva, é obrigatório o uso de camisa, calção e tênis (adequado para a prática esportiva em quadra), no interior do ginásio;
- k. Respeitar a lotação máxima das dependências do espaço;
- l. Fornecer à Secretaria correspondente uma cota de 10% (dez por cento) do total das vagas dos eventos, sendo de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO a sua distribuição e prestação de contas à Secretaria correspondente;
- m. Fixar a classificação indicativa de cada evento/atividade, bem como a informação sobre os temas abordados, respondendo por possíveis questionamentos, em caso de equívoco ou de má-fé;
- n. Dispor de responsáveis pela montagem, desmontagem e condução dos cenários



## **PREFEITURADE SÃO JOÃO DABARRA**

### **Secretaria Municipal de Esporte**

Estado do Rio de Janeiro

- e equipamentos instalados nos espaços, no horário de funcionamento do ginásio;
- o. É obrigatória a entrega, com antecedência (15 dias), dos ingressos ou convites na Secretariacorrespondente, para que os mesmos sejam carimbados;
  - p. Em caso de evento cultural, entregar o carpete e o linóleo (para dança) limpos e livres de danos;
  - q. Informar a desistência do uso do espaço, na forma escrita e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos que anteceder a data programada para o início do evento/atividade;
  - r. É obrigatória uma identificação do responsável em toda a equipe envolvida na produção do evento/atividade;
  - s. É terminantemente proibido utilizar como forma de cenografia ou efeito visual materiais de difícil remoção (cola quente, pregos, areia, pó de serra e afins) que venha a causar dano ao palco, camarins, equipamentos e/ou locais utilizados pelo COMPROMISSÁRIO. (Salvo se a retirada dos mesmos for feita pela mesma produção ao final da sessão);
  - t. É terminantemente proibido fumar, ingerir bebidas alcoólicas no interior do ginásio;
  - u. Não é permitida a permanência, bem como o uso de bicicletas, motocicletas e similares, no interior do ginásio;
  - v. Ao final da atividade/evento o COMPROMISSÁRIO, terá que retirar seu material, caso contrário, o mesmo poderá ser retirado pela administração, às expensas do COMPROMISSÁRIO.
- IV. Responder pelo descumprimento das normas previstas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade de Cessão de Uso, através da suspensão do uso do espaço público cultural pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal, cível e administrativa.
- V. O COMPROMISSÁRIO será único, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a terceiros, inclusive no que couber à legislação social, trabalhista, fiscal, secundária e previdenciária, bem como todos os gastos e encargos com material, mão-de-obra e direitos autorais.
- VI. Na hipótese de descumprimento devidamente comprovada a regra I, será revogada a autorização do uso pela Secretaria de Esporte, o que implicará no cancelamento do evento/atividade.
- VII. A administração do ginásio não se responsabiliza por quaisquer valores ou objetos pertencentes ao COMPROMISSÁRIO que sejam deixados em suas dependências ou venha a sofrer em razão de sinistro, incêndio, roubo ou furto.
- VIII. Do Cadastro do COMPROMISSÁRIO
- a. Para a realização do cadastro completo o COMPROMISSÁRIO deverá preencher a ficha com as informações e a entrega dos documentos exigidos;
  - b. É necessária cópia da identidade e do comprovante de residência do COMPROMISSÁRIO e de documento com foto de todos os participantes do



# PREFEITURA DE SÃO JOÃO DABARRA

## Secretaria Municipal de Esporte

Estado do Rio de Janeiro

evento/atividade;

c. Em caso de menor de idade, as autorizações dos respectivos responsáveis ficarão sob a responsabilidade do COMPROMISSÁRIO;

d. A confirmação do agendamento será feita pela Secretaria Municipal de Esportes, após análise da demanda.

### IX. Dos Prazos

a. Em caso de atividades esportivas recreativas, é permitido o uso durante 01 hora e 30 minutos, uma vez por semana, pelo período de 30(trinta) dias corridos;

b. Em caso de atividades esportivas institucionais, é permitido o uso pelo tempo autorizado (descrito na regra I), pelo prazo máximo de 01(um) ano;

c. Findos os prazos acima, novo agendamento será mediante novo cadastro.

X. Em caso de evento cultural ou esportivo, as atividades recreativas ou institucionais serão suspensas durante o período de produção e realização dos mesmos.

XI. Quaisquer dúvidas referentes a este termo, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

XII. O COMPROMISSÁRIO declara sua ciência e concordância com todas as condições/regras de uso estabelecidas no presente Termo.

XIII. Este Termo deverá ser assinado em 02(duas) vias, de igual teor.

São João da Barra/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
COMPROMISSÁRIO

\_\_\_\_\_  
COMPROMITENTE

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA